



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4232 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Tempo de Contribuição, a servidora MARLISE SUELI BUDEL e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 3º, da EC nº 47/2005.

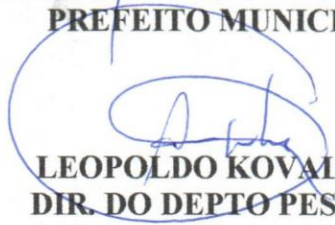
DECRETA

Art. 1º - Fica Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$- 1.365,47 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a servidora MARLISE SUELI BUDEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.201.737 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar administrativo I, nomeada pelo Decreto nº 688/90.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL


LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DO DEPTO PESSOAL